



# Estado do Rio Grande do Sul Município de Ibiraiaras

PUBLICADO EM 24, 07, 2017

ATÉ: 30, 08, 2017

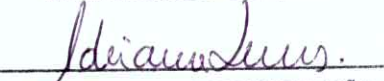
LEI MUNICIPAL Nº 2.322/2017

De 27 de julho de 2017

ATRAVÉS DE MURAL - IMPRENSA OFICIAL

LEI MUNICIPAL Nº 2.118/2013

**Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir créditos especiais no orçamento do Município.**

  
SEC. MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

**A PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**Faço saber**, que Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos especiais no orçamento municipal na ordem de **R\$ 252.500,00** (duzentos e cinquenta e dois mil e quinhentos reais), para atender despesas das seguintes classificações:

06	Secretaria Mun de Educação Cultura Esporte e Turismo
0603	Setor de Educação Cultura Desporto e Turismo
0603.13	Cultura
0603.13392	Difusão Cultural
0603.133920054	Desenvolvimento Cultural
<b>0603.1339200541.145</b>	<b>Construção da Casa da Cultura Municipal – Convênio Min Cultura</b>
4.0.00.00	Despesas de Capital
4.4.00.00	Investimentos
4.4.90.00	Aplicações Diretas
<b>4.4.90.51</b>	<b>Obras e Instalações ..... R\$ 250.000,00</b>

06	Secretaria Mun de Educação Cultura Esporte e Turismo
0603	Setor de Educação Cultura Desporto e Turismo
0603.13	Cultura
0603.13392	Difusão Cultural
0603.133920054	Desenvolvimento Cultural
<b>0603.1339200541.141</b>	<b>Contrapartida na Construção da Casa da Cultura Municipal</b>
4.0.00.00	Despesas de Capital
4.4.00.00	Investimentos
4.4.90.00	Aplicações Diretas
<b>4.4.90.51</b>	<b>Obras e Instalações ..... R\$ 2.500,00</b>

**Art. 2º** Os créditos referidos no artigo anterior serão cobertos com os seguintes recursos:

Folha 1



# Estado do Rio Grande do Sul Município de Ibiraiaras

Auxílio/Convênio nº 843214/2017 c/ Ministério da Cultura - ..... R\$ 250.000,00  
0603.1339200542.052      Manutenção das Atividades de Cultura Tradicionalismo  
3.1.90.11                      Vencimentos e Vantagens Fixas ..... R\$ 2.500,00

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal  
Ibiraiaras, 27 de julho de 2017.

Ivete Beatriz Zamarchi Luchezi  
Prefeita Municipal

*Registre-se e Publique-se  
Em 27/07/2017.*

Sérgio Baldasso  
Secretário da Administração e Planejamento